



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 830 de quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 289/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026** - Concede Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à servidora pública municipal Beatriz Fontes Correia Silva e dá outras providências.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à servidora pública municipal **Beatriz Fontes Correia Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 07 de outubro de 2026 pela servidora pública municipal **BEATRIZ FONTES CORREIA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 0419, integrante do quadro de pessoal do Município de Poço Verde/SE;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120 e 122 da Lei Municipal nº 441/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Verde, e estabelece as condições para a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela requerente, especialmente a certidão de nascimento, os relatórios médicos e psiquiátricos e o relatório e atestado psicológico, que indicam a necessidade de acompanhamento e assistência contínua de seu filho menor, **DAVI LUCCA FONTES MIRANDA**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico referente ao Processo/Comunicação Interna nº 0177/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município em 08 de outubro de 2026, que opinou pelo deferimento do pedido, observadas as disposições legais relativas ao prazo e à remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **BEATRIZ FONTES CORREIA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 0419, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhamento e assistência ao seu filho menor, **DAVI LUCCA FONTES MIRANDA**, no período de **25 de setembro de 2026 a 23 de novembro de 2026**, nos termos do artigo 120 da Lei Municipal nº 441/2007.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria observará o regime remuneratório previsto no artigo 122 da Lei Municipal nº 441/2007, da seguinte forma:

I – Remuneração integral durante os primeiros 30 (trinta) dias de licença;

II – Remuneração correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração integral durante o período excedente aos primeiros 30 (trinta) dias, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º A licença de que trata esta Portaria será concedida mediante comprovação da necessidade de acompanhamento e assistência ininterrupta da servidora ao familiar enfermo, observadas as disposições do art. 120 da Lei Municipal nº 441/2007 e as exigências legais aplicáveis à avaliação e à comprovação da condição de saúde do familiar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 288/2026.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 15 de outubro de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>